DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de dezembro de 2014

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 220/2014

Objeto: prestação de serviços de exames laboratoriais e complementares, durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDI-CAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA(S)

BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Piracicaba, 09 de dezembro de 2014.

01

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Tomada de Preços nº 64/2014

Prestação de serviços de engenharia para ampliação do sistema de monitoramento eletrônico à distância, por circuito fechado de televisão, visando o monitoramento das dependências do Parque do Mirante, com fornecimento de materiais e mão de obra

Fica retificado o memorial descritivo, conforme segue.

Item 6.21 – No break deverá:

- possuir tensão de entrada 220V (duzentos e vinte volts) e saída 220 V (duzentos e vinte volts);

Excluir 6.21 os seguintes itens:

- Deverá possuir onda por aproximação (Retangular PWM);
- Deverá possuir filtro de linha interno;
- Deverá indicar a necessidade de substituição de bateria.

Fica mantida a data de abertura para o dia 23/12/2014 as 14h

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2014

OBJETO: fornecimento parcelado de material de enfermagem para 2015 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br 156@piracicaba.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2014

OBJETO: aquisição de grupos focais semafóricos, controladores eletrônicos, módulos LED e botoeiras.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2014, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/12/2014, às 09h

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba. 10 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/14

Fornecimento parcelado de alimentação durante o exercício de 2015

A Pregoeira comunica que após disputa, análise da documentação apresentada e Parecer da Unidade Requisitante no processo em referência, tendo como participantes as empresas NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, POLASTRE & PAULA LTDA e PAPA-RICA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ME, DELIBEIROU por APROVAR e HABILITAR o lote 01(um) para a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis (até 16/12/2014), após aguarde-se prazo de impugnação de 03 (três) dias úteis (até 19/12/2014), conforme determina a Lei 10.520/02. Ficando disponível o processo para vistas.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2014

Aquisição de mobiliário.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, a Pregoeira DELIBEROU por HABILITAR e APRO-VAR o lote 01 para a empresa ART BASE IND. E COM. DE MOV. E PEÇA P/ ESCRITORIO LTDA. EPP e o lote 02 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 264/2014

REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de vacinas

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: CM HOSPITALAR LTDA, CLINICA DE VACINAS SANTA CLARA LTDA – ME, TECNOCOLD - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DIST. DE PROD. REFRIG. LTDA e GLAXOS-MITHKLINE BRASIL LTDA., DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a empresa CLINICA DE VACINAS SANTA CLARA LTDA – ME (não apresentou com a proposta o Certificado de Boas Práticas, bula e Registro no Ministério da Saúde) e CLASSIFICAR as demais.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa CM HOSPITALAR LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2014 -

EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, faz saber que fará realizar o Concurso Público Nº 7/2014 visando o provimento de vagas para os cargos públicos de Guarda Civil Municipal – Masculino e Feminino, cuja contratação será regida pelo Estatuto da Guarda Civil Municipal de Prefeitura do Município de PIRACICABA (Estatuto da Guarda Municipal - Lei Complementar Nº 67/1996, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 278/2011), e se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de Inscrições e na legislação complementar concernente à matéria.

DOS CARGOS PÚBLICOS

Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, os vencimentos mensais, a escolaridade, os requisitos mínimos e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA (1)	VENCIMENTO MENSAL (2) (3)	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS MÍNIMOS	Taxa de inscrição
Guarda Civil Municipal – Masculino	19	40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/ altura mínima de 1,65 m (descalço); atender aos demais requisitos do item 3 deste Edital.	R\$ 15,00
Guarda Civil Municipal – Masculino – Afrodescendente		40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/ altura mínima de 1,65 m (descalço); atender aos demais requisitos dos itens 3 e 5 deste Edital.	R\$ 15,00
Guarda Civil Municipal – Feminino	2	40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/ altura mínima de 1,60 m (descalço); atender aos demais requisitos do item 3 deste Edital.	R\$ 15,00
Guarda Civil Municipal – Masculino - Portador de Deficiência	1	40 horas semanais	R\$ 1.539,17 (Ref. 6-A)	Ensino Fundamental Completo; idade mínima de 21 anos/ altura mínima de 1,65 m (descalço); atender aos demais requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital	R\$ 15,00

Observados os regimes de exceção, como o Regime de 12/36 horas, conforme previsto no Estatuto da Guarda Civil.

Quando no exercício efetivo das funções, receberá gratificação de Regime Especial de Trabalho (RET) equivalente a 40% do salário de referência, na forma do art. 1º da LC 269/2011.

Após a aprovação em todas as fases do Concurso Público, os candidatos classificados serão chamados à matrícula no Curso de Formação de Guardas Civis, fazendo jus, a partir da data de matrícula até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, a uma bolsa de estudos a ser paga pelos cofres municipais, no valor mensal de R\$ 1.420,66, correspondente ao padrão 5-A.

- 1.2. A Prefeitura do Município de PIRACICABA estima convocar, de imediato, a quantidade de candidatos discriminada na coluna "N° de Vagas" do quadro constante do item 1.1 deste Edital.
- constante do item 1.1 deste Edital.

 1.2.1. A Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos públicos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 1 ano, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.
- 1.4. As Atribuições Funcionais são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas de 12 a 16 de JANEIRO de 2015, exclusivamente pela internet, através do site www.publiconsult.com.br. O candidato deverá escolher na guia "Inscrições Abertas", o Concurso Público Nº 7/2014 da Prefeitura do Município de PIRACICABA e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de Cadastramento e de Inscrição; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (19 de JANEIRO de 2015) em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.).
- 2.2.1. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.2.2. Em caso de dúvida para realizar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail: concursos@publicon-sult.com.br ou através do telefone: (15) 4141-2327.
- 2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo/emprego escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.4. É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- 2.2.5. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).
- 2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, o Edital de Deferimento das Inscrições (contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas) e a Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas (contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento da taxa de inscrição confirmado).
- 2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 14 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.
- 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PÚBLICOS
- 3.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no respectivo cargo público apenas se atender às seguintes exigências:
 - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal Nº 70.436/72.
 - b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- c) Possuir altura mínima, descalço, de 1,65 m (Guarda Civil Masculino) ou 1,60 m (Guarda Civil Feminino):
- d) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Militar, incluindo o

c) Ter concluído o Ensino Fundamental Completo:

- Serviço Militar caso o candidato seja do sexo masculino;
- e) Estar em dia com suas obrigações junto à Justiça Eleitoral;
- f) Não possuir condenação criminal com trânsito em julgado ou registrar antecedentes criminais;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; h) Estar em dia com suas obrigações civis;
- i) Apresentar conduta ilibada, que será comprovada através de Pesquisa Social a ser efetuada por Comissão Especial da Guarda Civil Municipal;
- j) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- k) Gozar de boa saúde física e mental, compatíveis com as funções a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada através de Teste de Capacitação Física e Inspeção de Saúde com a realização de exames complementares, a serem aplicados pela Prefeitura Municipal;
- I) Não ser portador de deficiência física considerada incompatível com o desempenho da função de Guarda Civil, comprovada através de Exame Médico a ser aplicado pela Prefeitura Municipal.
- m) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2. Os referidos requisitos são essenciais para a investidura nos cargos públicos, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de PIRACICABA. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL
- 4.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

- 4.1.1. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 4.1.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.
- 4.1.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, não haverá reserva de vagas para deficiente para o cargo de Guarda Civil Municipal Feminino. Quanto aos candidatos deficientes aprovados no cargo de Guarda Civil Municipal Masculino, só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.
- 4.1.4. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/ emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.
- 4.1.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.
- 4.1.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR (Aviso de Recebimento), Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, até o último dia de inscrição, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda

Portador de Deficiência – Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial Av. Pereira da Silva, Nº 828 – CEP 18095-340 - Sorocaba/SP.

- 4.2.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência ou sensorial solicitado fora do prazo, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 4.2.2. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste processo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- 4.2.3. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- 4.2.4. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.
- 4.3. O candidato que necessitar de Prova Especial (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, ledor, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá preencher o Anexo II Requerimento de Prova Especial, e encaminhá-lo juntamente com o Laudo Médico, nos mesmos moldes e prazo determinados no item 4.2.
- 4.3.1. O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidates.
- 4.3.2. Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial 24.
- 4.4. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos 4.4.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a estrita ordem de classificação.
- 4.5. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter–se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM Serviço Municipal de Perícias Médicas com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.
- 4.5.1. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e específicou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.5.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura do Município de PIRACICABA está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- 4.5.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

- 4.5.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o forecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- 4.5.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 4.5.6. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 5.1. Aos cidadãos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser despreza.
- 5.1.1. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.
- 5.1.2. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.
- 5.1.3. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, não haverá reserva de vagas de afrodescendentes para o cargo de Guarda Civil Municipal Feminino. Quanto aos candidatos afrodescendentes aprovados no cargo de Guarda Civil Municipal Masculino, serão convocados na forma do item 5.1.1 deste Edital.
- 5.2. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Concurso Público como afrodescendente deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital, marcando no formulário de inscrição no site www.publiconsult.com.br, a opcão "Sim" abaixo do campo "Afrodescendente".
- 5.2.1. O candidato afrodescendente que não declarar esta condição no requerimento de inscrição, conforme previsto no item anterior, não poderá não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição nem alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- 5.3. A relação dos candidatos inscritos como afrodescendentes que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas será divulgada nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA, por ocasião da publicação do edital de deferimento das inscrições.
- 5.3.1. O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente, na forma do item 14 deste Edital.
- 5.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.
- 5.4.1. Inexistindo candidatos da raça negra aprovados, as vagas serão preenchidas por outros candidatos.
- 5.5. A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial.
- 5.5.1. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1. O Concurso Público consistirá das seguintes fases de seleção:
- 6.1.1. Prova de Capacitação Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 6.1.2. teste CAPACITAÇÃO FÍSICA, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado apenas para os candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual.
- 6.1.3. EXAME PSICOTÉCNICO, de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos aprovados no Teste de Capacitação Física.
- 6.1.4. PESQUISA SOCIAL, de caráter eliminatório, a ser aplicada apenas para os candidatos habilitados no Exame Psicotécnico.
- 6.1.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE (com a realização de exames complementares), de caráter eliminatório, apenas para os candidatos aprovados na Pesquisa Social.
- 6.1.6. CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL, de caráter eliminatório, a ser aplicado apenas para os candidatos remanescentes aprovados em todas as fases anteriores, convocados em quantidade suficiente para atender as necessidades da Prefeitura do Município de PIRACICABA.
- 6.1.7. A realização do Exame Psicotécnico, da Pesquisa Social, da Inspeção de Saúde e do Curso de Formação ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA.



- 6.2. Estima-se a data de 1º de FEVEREIRO de 2015 para a realização da PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado nos sites www.publiconsult.com. br/>p e www.piracicaba.sp.gov.br">www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.
- 6.2.1. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio.
- 6.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.

7. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO INTELECTUAL

7.1. A Prova de Capacitação Intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo público. Essa prova será composta de 50 questões de múltipla escolha, elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo III deste Edital. distribuídas e pontuadas da sequinte forma:

DISCIPLINAS	N° DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	20	2	40	
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2,5	25	
Conhecimentos Gerais e Atua- lidades	10	1	10	100
Legislação de Segurança Pública	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	5	2	10	

- 7.1.1. A bibliografia referencial eventualmente indicada no Anexo III Conteúdo Programático servirá como parâmetro para dirimir eventuais recursos sobre as questões, não se restringindo, porém, a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada os assuntos selecionados.
- 7.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de 1 hora do horário determinado para o início das mesmas, munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, dentro do prazo de validade, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.
- 7.3.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação emitida na forma da Lei nº 9.503/1997.
- 7.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do item 7.3.1.
- 7.4. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamento dos portões. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início
- 7.5. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova.
- 7.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhido um dos candidatos para rompimento do lacre dos envelopes, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Prova.
- 7.7. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo/emprego para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui 50 questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego para o qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.8. O candidato deverá, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do mesmo ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.8.1. As questões da Prova de Capacitação Intelectual deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
- 7.9. Durante a realização da prova:
- a) Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calcados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.
- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcóolica ou substâncias ilegais.
- f) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar. No entanto, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.
- 7.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que
- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital. e) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- f) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
 - h) Perturbar, de gualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- k) Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.11. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.
- 7.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliacão/classificacão.
- 7.13. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.
- 7.14. A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das provas, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.
- 7.15. Será considerado CLASSIFICADO na Prova de Capacitação Intelectual o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

8. DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

- 8.1. O Teste de Capacitação Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de capacidade física do candidato para o exercício das atividades a serem desempenhadas pelo Guarda Municipal, e será aplicado apenas para os candidatos aprovados na Prova de Capacitação Intelectual, e terá pontuacão máxima de 30 pontos.
- 8.2. O Teste de Capacitação Física será realizado no município de PIRA-CICABA/SP, em data, local e horário a ser comunicado através de edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após o encerramento da fase de recursos contra o resultado da Prova de Capacitação Intelectual, nos sites www.publiconsult.com.br e www.publiconsult.com.br e www.publicaba.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.
- 8.2.1. O Teste de Capacitação Física consistirá da aplicação de provas de exercícios físicos realizados sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora de profissionais de Educação Física, constituída especificamente para esse fim.
- 8.3. Para participação no Teste de Capacitação Física, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto, conforme item 7.3.1 deste Edital, e atestado fornecido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina que declare que o candidato está apto para a realização dos esforços físicos a serem praticados no Teste de Capacitação Física, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste Edital.
- 8.3.1. O atestado deverá conter a identificação clara do médico e do número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização do Teste de Capacitação Física.
- 8.3.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido nos itens anteriores será impedido de realizar o Teste de Capacitação Física e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
- 8.4. O candidato deve apresentar-se para o Teste de Capacitação Física utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calção, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis; e, opcionalmente: meia esportiva, caneleira, joelheira, munhequeira, boné, faixa ou presilha para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isonômico de realização do teste, a juízo do Coordenador.

- 8.4.1. Não será permitida a utilização de sapatilhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camisa social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.
- 8.4.2. O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo efetuá-la no intervalo entre elas.
- 8.5. Os procedimentos de aquecimento, alongamento e preparação para a prova são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do teste.
- 8.6. O Teste de Capacitação Física consistirá na aplicação de 3 provas: uma de força de membros superiores (flexão de braços); uma de resistência abdominal (Flexão Abdominal tipo Remador); e uma de capacidade aeróbica (Corrida de 12 minutos), com pontuação determinada pela aplicação da Tabela de Pontuação abaixo, estabelecida em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 067/96 Estatuto da Guarda Civil de PIRACICABA (atualizada).

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TABELA DE PONTUAÇÃO - Sexo Masculino				
PROVA	MARCA	CONCEITO	PONTUAÇÃO	
	Até 20	Insuficiente	0	
I-A - Flexão de	De 21 a 24	Regular	5	
Braços (em 1 minuto)	De 25 a 29	Bom	7,5	
(6.1. 1 111111416)	30 ou mais	Muito Bom	10	
	Até 22	Insuficiente	0	
II - Flexão Ab- dominal	De 23 a 30	Regular	5	
(em 1 minuto)	De 31 a 36	Bom	7,5	
(6)	37 ou mais	Muito Bom	10	
	Até 1.999 m	Insuficiente	0	
III - Corrida	De 2.000 m a 2.199 m	Regular	5	
(12 minutos)	De 2.200 m a 2.399 m	Bom	7,5	
	2.400 m ou mais	Muito Bom	10	

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - TABELA DE PONTUAÇÃO - Sexo FEMININO				
PROVA	MARCA	CONCEITO	PONTUAÇÃO	
	Até 18	Insuficiente	0	
I-B - Flexão de	De 19 a 22	Regular	5	
Braços (em 1 minuto)	De 23 a 27	Bom	7,5	
(6.11 - 1.1111-1616)	28 ou mais	Muito Bom	10	
	Até 20	Insuficiente	0	
II - Flexão Abdo- minal	De 21 a 28	Regular	5	
(em 1 minuto)	De 29 a 34	Bom	7,5	
(em r minato)	35 ou mais	Muito Bom	10	
	Até 1.799 m	Insuficiente	0	
III - Corrida	De 1.800 m a 1.999 m	Regular	5	
(12 minutos)	De 2.000 m a 2.199 m	Bom	7,5	
	2.200 m ou mais	Muito Bom	10	

- 8.7. As provas a serem aplicadas, suas especificações e instruções são os seguintes:
 - I-A Flexão de Braços Masculino:
- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: http://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/flexao-de-bracos.
- b) Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se deitando de frente sobre o solo ou tatame, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim que as mãos fiquem com afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soará novamente o apito do examinador.
- d) Execução: o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas ou o corpo encoste-se ao solo, estendendo então novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção do candidato.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato. f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será considerado APTO na prova de Flexão Abdominal, o candidato que obtiver resultado correspondente ao conceito "R" de Regular, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta no item 8.6.

I-B - Flexão de Braços - Feminino:

- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: https://www.aspiras.com.br/group/segundafase/forum/topics/flexao-de-bracos.
- b) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em decúbito ventral, com os joelhos apoiados no solo, braços estendidos, palmas das mãos apoiadas no solo, cabeça voltada para frente, pés unidos, braços na largura dos ombros, cotovelos juntos ao tronco.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soará novamente o apito do examinador.
- d) Execução: a candidata deverá flexionar os cotovelos, sem apoiar o tronco ou as coxas no solo, descendo uniformemente o tronco até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o tronco ou a cabeça no solo ou tatame; o cotovelo deverá permanecer sempre junto ao tronco, retornando assim à posição inicial, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento o ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção da candidata.

- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará a candidata.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será considerada APTA na prova de Flexão Abdominal, a candidata que obtiver resultado correspondente ao conceito "R" de Regular, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta no item 8.6 deste Edital

II - Flexão Abdominal (Remador) Masculino e Feminino:

- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelos avaliadores. Exemplo do exercício requerido poderá ser visualizado pelos candidatos através do link: http://www.aspiras.com.br/ group/segundafase/forum/topics/abdominal-remador
- b) Posição Inicial: o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeca, com as mãos tocando o solo ou tatame
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soará novamente o apito do examinador
- d) Execução: o candidato, por contração da musculatura abdominal, deverá flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas, retornando à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento - o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- g) Será considerado APTO na prova de Flexão Abdominal, o candidato que obtiver resultado correspondente ao conceito "R" de Regular, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta no item 8.6.

III - Capacidade Aeróbica (Corrida de 12 minutos) - Masculino e Feminino:

- a) O exercício consistirá no candidato realizar corrida de 12 minutos em pista de atletismo, na qual deverá percorrer a maior distância possível
- b) Não haverá divisão em raias, podendo o candidato ocupar o lugar que julgar conveniente na pista.
- c) A pista, cujo percurso completo totalizará 400 metros, conterá marcações indicando o percurso a cada 100 metros.
- d) A prova será iniciada ao sinal do apito do coordenador, ocasião em que será acionado o cronômetro. Aos 6 minutos de prova, o coordenador acionará bandeira de cor amarela, indicando a passagem de metade do tempo da prova. Aos 10 minutos de prova, o coordenador acionará bandeira de cor vermelha, indicando faltarem 2 minutos para o final da prova
- e) Ao final dos 12 minutos, soará novamente o apito, interrompendo-se o cronômetro. Neste momento, o candidato deverá interromper a corrida, mantendo-se no lugar em que finalizou a prova, para aferição da marca pelos examinadores.
- f) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido que o candidato efetue qualquer fração do percurso por fora da pista ou que efetue qualquer parada - o ritmo da corrida, sem paradas, será opção do candidato. O descumprimento destas normas acarretará a desclassificação do candidato.
- g) Será considerado APTO na prova da Corrida de 12 Minutos, o candidato que obtiver resultado correspondente ao conceito "R" de Regular, de acordo com a Tabela de Pontuação disposta no item 8.6.
- 8.8. Será considerado APTO no Teste de Capacitação Física, o candidato que obtiver o conceito "R" de Regular em pelo menos 2 das 3 provas executadas. Não obstante, o candidato que não comparecer ou for desclassificado em uma das provas, mesmo tendo auferido o conceito regular nas demais, não será considerado apto.
- 8.8.1. Os demais candidatos considerados inaptos no Teste de Capacitação Física, na forma especificada no item anterior, serão excluídos do concurso público, bem como aqueles que não comparecer para realizá-lo.
- 8.8.2. Será julgado inapto o candidato que, no momento da avaliação da capacidade física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios.
- 8.9. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.10. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Capacitação Física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o seu adiamento para nova data, a ser oportunamente estipulada e divulgada.

9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 9.1. A nota da Prova de Capacitação Intelectual será obtida através do somatório das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste Edital sendo CLASSIFICADO nesta fase apenas do concurso apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos
- 9.2. A nota do Teste de Capacitação Física será obtida através da somatória das pontuações obtidas em cada um dos exercícios realizados, sendo considerado APTO nesta fase do concurso apenas o candidato obtiver o conceito "R" de Regular em pelo menos 2 dos 3 exercícios executados.
- Intelectual ou considerado INAPTO no Teste de Capacitação Física será eliminado do Concurso Público e não figurará na lista dos classificados para as próximas fases, podendo, no entanto, consultar sua pontuação através do Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião da Relação de Candidatos Classificados
- 9.4. A NOTA FINAL do candidato que estabelecerá a classificação e a convocação para a realização da Pesquisa Social, Inspeção de Saúde e Curso de Formação, será apurada através da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Capacitação Intelectual (Peso 2) e no Teste de Capacitação Física (Peso 1), desde que atendidas as demais fases, de acordo com a fórmula a seguir:

 $NC = (NPOCI \times 2) + (NPPCF \times 1)$

Onde

NC = Nota do Candidato

NPOCI = Nota da Prova de Capacitação Intelectual multiplicado pelo peso

NPPCF = Nota do Teste de Capacitação Física multiplicado pelo Peso (Peso 1).

- 12.1.3.1. O total de pontos que os candidatos poderão atingir será de 230
- 9.5. No caso de empate na Nota Final, será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato:
- a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b) que obtiver a maior pontuação na Prova de Capacitação Intelectual c) que obtiver a major pontuação no Teste de Capacitação Física:
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10. DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 10.1. O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, será aplicado apenas aos candidatos classificados na Prova de Capacitação Intelectual e no Teste de Capacitação Física, e será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov. br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.
- 10.2. Esta etapa consistirá na aplicação de testes psicológicos, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas no cargo de Guarda Civil Municipal
- 10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original
- 10.4. O resultado do Exame Psicotécnico indicará se o candidato possui PERFIL Recomendado ou Não Recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal, exclusivamente
- 10.5. Será considerado CLASSIFICADO no Exame Psicotécnico o candidato cujo perfil seja Recomendado pelo profissional examinador.
- 10.6. O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicotécnico ou que obtiver perfil Não Recomendado, será desclassificado do concurso.
- 10.7. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado

11. DA PESQUISA SOCIAL

- 11.1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será aplicada apenas para os candidatos classificados no Exame Psicotécnico, e será realizada por Comissão composta por membros da Guarda Civil de PIRACICABA, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município PIRACICABA.
- 11.2. A Pesquisa Social irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato.
- 11.2.1. Caso o candidato seja ou tenha sido servidor ou funcionário público, também serão consultados os assentamentos funcionais
- 11.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante a apresentação de certidões respectivas, o enquadramento aos requisitos declarados no momento da inscrição no Concurso Público.
- 11.3.1. O candidato deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública na Guarda Civil
- 11.4. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem
- 11.5. Será considerado CLASSIFICADO na Pesquisa Social o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada
- 11.6. O candidato que deixar de atender à convocação, de preencher adequadamente o questionário ou de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, será eliminado do Concurso Público.

12. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

- 12.1. A Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório, consistirá na realização de exames médicos e laboratoriais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de PIRACICABA, sendo aplicada apenas aos candidatos classificados no Teste de Capacitação Física, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov. br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.
- 12.2 Os exames complementares, a serem realizados nesta fase, incluirão obrigatoriamente testes laboratoriais e toxicológicos que objetivem detectar eventuais portadores de doenças, deficiências, moléstias e outras circunstâncias que impeçam o candidato de realizar plenamente as atividades exigidas pelo cargo de Guarda Civil Municipal.
- 12.3. Os candidatos que não comparecerem à Inspeção de Saúde, por qualquer motivo, serão considerados desistentes e excluídos do Concurso Público. A não realização no prazo hábil implicará na perda da vaga para o candidato subsequente.

- 12.4. O candidato que não tiver nenhum óbice ou resultado fora dos padrões nos exames realizados será considerado CLASSIFICADO.
- 13. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL e DAAVALIAÇÃO FINAL
- 13.1. O Curso de Formação de Guarda Civil, de caráter eliminatório, será aplicado apenas para os candidatos aprovados em todas as fases anteriores, convocados em quantidade suficiente para atender às necessidades da Prefeitura do Município de PIRACICABA, observando-se estritamente a ordem de Classificação Final.
- 13.1.1. Aos candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público que excederem a lista de chamadas para a matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, não caberá nenhum recurso administrativo.
- 13.2. O candidato convocado deverá apresentar original e cópia de todos os documentos especificados no item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente requisitados, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado nos sites www.publiconsult.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de PIRACICABA.
- 13.2.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Especial, que autorizará ou não a matrícula do candidato no Curso de Formação de Guarda Civil, em face do resultado da análise documental.
- 13.2.2. A Comissão Especial poderá realizar diligências ou solicitar complementação de documentos e informações, visando aferir adequadamente a habilitação do candidato convocado.
- 13.2.3. O candidato que deixar de se apresentar no prazo estipulado, ou não apresentar integral a documentação comprobatória requisitada, ou ainda apresentá-la contendo fraude ou falsidade de qualquer espécie, será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.
- 13.3. O Curso de Formação será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal de PIRACICABA e terá duração mínima de 3 (três) e máxima de 6 (seis) meses.
- 13.4. A partir da data de matrícula no Curso de Formação até a data de seu desligamento por ter sido aprovado ou não, o aluno faz jus a uma bolsa de estudos a ser paga pelos cofres municipais, no valor mensal correspondente ao padrão 5-A, da Tabela de Salários da Prefeitura do Município de PIRACICABA.
- 13.4.1. O aluno matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guarda Civil deverá obedecer às Leis e Regulamentos que regem a Instituição, em particular os seus Estatutos, ressalvando-se que se encontram em período de adaptação (Art. 97, da Lei Complementar 67, de 09/12/96).
- 13.4.2. O candidato matriculado e frequentando o Curso de Formação de Guardas Civis, estará amparado pelo disposto nos parágrafos 5°, 6°, 7°, 8° e 9° do Art. 5° da Lei Complementar n° 67, de 09/12/96.
- 13.5. Durante o Curso de Formação de Guarda Civil, para verificação de seu aproveitamento, a qualquer momento, sem prévio aviso, os alunos poderão ser submetidos a provas teóricas e/ou práticas, coletiva ou individualmente, sendo que as provas teóricas poderão ser orais e/ou escritas.
- 13.5.1. Em se tratando de prova oral, o aluno deverá ser avaliado por uma junta examinadora, presidida pelo Diretor do Curso de Formação e da qual participarão pelo menos mais dois instrutores (§ 6º do Art. 5º, combinado com o Art. 100 da Lei Complementar 67/96).
- 13.6. O candidato terá sua matrícula cancelada e será dispensado do curso. quando: não atingir o mínimo de frequência estabelecido para o curso: não revelar aproveitamento no curso, conforme fixado no Estatuto da Guarda Civil do Município de Prefeitura do Município de PIRACICABA; não atingir a capacidade física e psíquica necessárias para o cargo; não tiver conduta irrepreensível na vida pública ou privada (investigação social).
- 13.7. Ocorrendo o desligamento por falta de aproveitamento ou por indisciplina, o aluno receberá o que faz jus, até a data de seu desligamento.
- 13.8. A pontuação obtida pelo candidato aprovado na Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil não alterará a ordem de classificação, porém será eliminado do Concurso Público o candidato que nele não for aprovado.
- 13.9. A mera aprovação no Curso de Formação de Guarda Civil não garante a convocação do candidato para o provimento do cargo público, garantindose que serão chamados inicialmente, no mínimo, candidatos em quantidade igual à estabelecida no item 1.1 deste Edital, obedecida estritamente a ordem de classificação
- 13.9.1 Não havendo candidatos habilitados para preenchimento do número de vagas oferecidas para um determinado sexo, a critério da Comissão de Concurso Público, as vagas não preenchidas poderão ser destinadas a candidatos do sexo oposto, sempre respeitando o Parágrafo 4º do Art. 6º dos Estatutos da Guarda Civil.
- 13.9.2. Os candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso Público. não convocados para matrícula no Curso de Formação de Guarda Civil, poderão ser convocados posteriormente, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para participação em outra(s) turma(s), desde que existam vagas abertas a serem providas conforme as necessidades de serviço e orcamento da Guarda Civil de PIRACICABA.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação:
- a) ao Edital de Abertura das Inscrições:
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) às Questões e Gabarito da Prova de Capacitação Intelectual;
- d) ao Resultado do Teste de Capacitação Física e da Classificação Provisória dos candidatos:
- e) ao Resultado do Exame Psicotécnico;
- f) ao Resultado da Pesquisa Social;
- g) ao Resultado da Inspeção de Saúde;
- h) ao Indeferimento da Documentação Comprobatória apresentada por ocasião da convocação para o Curso de Formação de Guarda Civil:
 - i) à Avaliação Final do Curso de Formação de Guarda Civil.
- 14.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no site www.publiconsult.com.br e seguir as instruções ali contidas



- 14.2.1. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos diferentes daqueles estipulados neste Edital.
- 14.2.2. Serão indeferidos in limine, sem julgamento do mérito, os recursos apresentados sem identificação do recorrente, apresentados de forma genérica, sem fundamentação ou embasamento.
- 14.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.
- 14.3.1. Os pontos relativos às questões da Prova de Capacitação Intelectual, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 14.4. As deliberações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas através do edital específico nos sites www.publiconsult.com.br e www.publiconsult.c
- 14.4.1. O Relatório Analítico dos Recursos de cada fase do Concurso Público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição dos interessados na Guarda Civil de PIRACICABA, a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

15. DA CONTRATAÇÃO/ADMISSÃO

- 15.1. A convocação para contratação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 15.1.1 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de PIRACICABA convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 15.1.2. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 15.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 15.3. A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de PIRACICABA e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município PIRACICABA na data estabelecida no mesmo.
- 15.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.
- 15.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de PIRACICABA poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.4.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.5. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de PIRA-CICABA e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipiais condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 15.6. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.
- 15.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 15.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.
- 15.9 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de PIRACICABA, após o resultado final.
- 15.10. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo/ emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.
- 16. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCU-PACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES
- 16.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de PIRACICABA) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional)

- 16.1.1. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.
- 16.1.2. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 16.2. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.
- 16.2.1. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- 16.2.2. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.
- 16.2.3. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de PIRACICABA, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.
- 16.2.4. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.
- 16.2.5. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.
- 16.3. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e—mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.
- 16.4. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- 16.4.1. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.
- 16.5. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter–se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM Serviço Municipal de Perícias Médicas com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.
- 16.5.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 16.5.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- 16.5.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 16.5.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- 16.5.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.
- 16.5.6. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

- 16.6. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:
- 16.6.1. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a analise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.
- 16.6.2. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.
- 16.6.3. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:
 - a) Trivial (Não requer ponderação específica);
- b) Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- c) Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).
- 16.7. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.
- 16.8. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.
- 16.9. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.
- 16.10. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.
- 16.11 Observar-se-ão os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de guarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências".
- 16.11.1. Observar-se-ão os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: "Art. 5° - §1° Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cequeira. na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores: II-pessoa com mobilidade reduzida aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção"
- 16.11.2. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- 16.11.3. Observar-se-ão os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- 17.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 17.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.





- 17.3. O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PIRACICABA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seia possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização
- 17.4. Compete ao Prefeito do Município de PIRACICABA a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no
- 17.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 ano, a partir da data de sua homologação, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a juízo da Prefeitura do Município de PIRACICABA
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de PIRACICABA
- 17.7. A elaboração, aplicação e avaliação da Prova de Capacitação Intelectual e do Teste de Capacitação Física, ficarão sob a responsabilidade técnica da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim, sendo de responsabilidade da Prefeitura do Município de PIRACICABA a realização das demais fases deste Concurso Público.
- 17.8. O Edital deste Concurso Público estará disponível nos sites: www.piracicaba.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo publicado no Diário Oficial do Município de PIRACICABA

PIRACICABA, 11 de DEZEMBRO de 2014

Guarda Civil de PIRACICABA

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS (conforme Lei Municipal Nº 067/1996)

Cargo Público	ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	- atuar no auxílio ao público; promover a vigilância de logradouros públicos; promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação; promover a vigilância e proteção dos bens materiais, equipamentos, veículos, serviços e instalações dos próprios municipais; promover a vigilância das áreas de preservação de meio ambiente, patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município; observar os demais deveres e obrigações constantes da Lei Orgânica do Município de PIRACICABA, da Lei Complementar nº 067/96 — Estatuto da Guarda Civil de PIRACICABA e de qualquer outra legislação disciplinadora das atividades da corporação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; - cumprir as competências constantes dos arts. 4º e 5º da Lei 13.022 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 7/2014 da Prefeitura do Município de PIRACICABA			
Nome:			
Documento de identidade:			
Cargo público:			
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:			
Especificação da Deficiência:			
Requerimento de Prova Especial (marcar com "X" e/ou especificar, se necessário):	oAcesso para cadeirante oProva em Braille oProva com fonte aumentada - Arial 24 oLedor oOutro - Especificar:		
Local e Data:			
Assinatura:			

ATENÇÃO: A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência. atestando a espécie. o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, encaminhada via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme item 4.2 do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL Língua Portuguesa e Interpretação de Textos Leitura e interpretação de textos literários e não literários. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Noções

de fonética, morfologia, semântica e sintaxe. Encontro Consonantal. Dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Ortografia. Regras de Pontuação. Ditongos. Hiatos. Classes dos vocábulos. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Pronome. Numeral. Verbo. Tempos, modos e conjugações verbais. Advérbio. Preposição. Termos essenciais da oração. Sujeito. Objeto Direto e indireto. Predicado. Predicativo. Verbo de ligação. Aposto. Vocativo. Orações dependentes e independentes. Classificação das Orações. Interjeição. Regras de Acentuação. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Bibliografia referencial: Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla – Companhia Editora Nacional, 48ª edição, 2009). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (PubliFolha, 3ª ed. - 2011). Dicionário Online Michaelis (http://michaelis.uol.com.br).

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos Argumentos. Bibliografia referencial: Fazendo e Compreendendo Matemática (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental) – Lucília Bechara Sanchez e outros – Saraiva Livreiros Editores. Lógica de Argumentação (Gyorgy Laszlo Gyuricsa - Yalis Editora, 4ª edição, 2010).

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Almanaque Abril 2014 (Editora Abril, 2014). Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, outros sites de notícias e atualidades.

Legislação de Segurança Pública: Lei nº 13.022/2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais (http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13022.htm). Código Penal: Dos crimes contra a vida: artigos 121 a 128. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública em geral: artigos 312 a 317, 319 a 333; 335 a 337 (acessível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm).

Conhecimentos Específicos: Lei Complementar Nº 96/1997 e suas atualizações - Estatutos da Guarda Civil do Município de PIRACICABA, observando: Título L Generalidades Capítulo I. Das Disposições Preliminares, do art. 1º ao 3º. Título II. Da Estrutura Hierárquica, Capítulo I. Ca Conceituação, art. 4º. Capítulo II. Da Estrutura Hierárquica, do art. 5º ao 7º; Título III, Dos Deveres, Capítulo I, Da Observância, arts. 8 e 9º: Capítulo II, Do Valor Profissional, do art. 10 ao 12; Capítulo III, Do Comando e Subordinação, do art. 13 ao 15. Título IV, Da Disciplina, Capítulo I, Das Disposições Preliminares, do art. 17 ao 23; Capítulo II, Da Esfera da Ação Disciplinar, arts. 24 e 25, Capítulo III, Da Definição e da Especificação das Transgressões Disciplinares, arts. 26 e 27. (acessível no site da Câmara Municipal de Piracicaba ou através do link: http://siave.camarapiracicaba.sp.gov.br/camver/leicom/00067.html). Constituição Federal: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - art. 5°. Da Administração Pública – arts. 37 a 41. Da Segurança Pública art. 144 (http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm)

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

	ATESTADO MÉDIO	CO	
Atesto, sob as penas da Lei, que o Sr.(a)		, portador(a) do RG nº	, inscrito(a) no CPF sob o nº
		lizar esforços físicos, podendo partici	
para o cargo de Guarda Civil Municipal de PIRACICABA, n	os termos do item 7 do Edita	l de Abertura de Inscrições do Concu	ırso Público nº 7/2014.
	,de	de 2015.	
(assinatura do	Médico sobre carimbo con	etando o registro no CPM)	

(OBS.: deverá ser emitido com no máximo de 30 dias de antecedência da realização do Teste de Capacitação Física)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE **VALOR RECEBIDO** 03/11/2014 328,34 05/12/2014 594.148.88 08/12/2014 41.130.33

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM VALOR RECEBIDO 09/12/2014 2.329.677.62 10/12/2014 2.416.912,49

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR **VALOR RECEBIDO** 10/12/2014 26.685,67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 172 567/2013 em que foi adotado o procedimentos aplicados nas datas de 03/12/2014, Notificação de Lançamento Arbitramento Fiscal Nº. 70.225 (fls. 31 a 34); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71.388 (fls. 35 a 36); bem como o cancelamento da Inscrição Municipal pela forma ex officio, por meio do Processo Administrativo nº 767/1995, em que foi lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71.389 (fls. 139 a 142). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44. Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Com-

plementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). Piracicaba, 03 de dezembro de 2014

CONTRIBUINTE: TERMO PIRA COMERCIO E JATEAMENTO LTDA R. Rodovia Cornelio Pires, km 02, Santo Antonio - Piracicaba/SP. CEP: 13.400-970 - CPD: 429727 - CNPJ: 96.502.380/0001-31.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., débitos de Imposto Sobre Servicos – I.S.S. e outros assuntos pertinentes

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 05 de Dezembro de 2.014

CONTRIBUINTELUIS ANTONIO SIMÕES NOSELLA ME	PROCESSO
JOAQUIM ANDRE ESTACION. LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA	
ABITARE INCORP. ADMINISTRAÇÃO E VENDAS LTDA	
DIPROART TELECARTOFILIA LTDA	
EDSON ALVES DE SOUZA PIRACICABA ME	
COMÉRCIO E TRANSP. DE MADEIRA SANTO EXPEDITO LTDA ME .	62006/2009
ALEXSANRO RAIMUNDO LOPES	
CONNECT SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	63422/2009
STELLA TRICTA DE MELLO ME	34624/2004
RZV PROJETOS DE EQUIPAMENTOS TERMICOS LTDA	37592/2009
AURELIO LUIS DE OLIVEIRA	69805/2009
ECO TEXTIL CONFEÇÃO DE ROUPAS LTDA EPP	10493/2009
GAUCHO OUTDOOR S/C LTDA	
PLANO BRASIL COM. E LOC. DE MAQ. E EQUIP. MANUT. E MONTAGEM LTDA.	31932/2004
JOSE FRANCISCO BUCINELLI ME	3729/1987
A.O. SPINOSI COM. & REPRESENTAÇÃO EIRELI ME	139854/2013
S. G. R. DE OLIVEIRA ME	
APRECIATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	54803/2009
YELLOW SCREEN DESIGN MATERIAIS DE PROPAGANDA LTDA ME	46608/2009
WM COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	37273/2009
CONSTRUTORA PIRACICABA LTDA	5385/1993
KOBIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	165864/2014
CLIPS PSICANALISE E PSICOTERAPIA S/C LTDA	150199/2014
DANIELE G. DE ARRUDA ME	
GIRASSOL IND. E COM. DE AQUECEDORES SOLAR RIO PRETO LTDA M	IE 116890/2010
PEDRO CARLOS MIRANDA DA SILVA	
CASTRO & SILVA LTDA ME	



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico n° 151872/2014 , que deu origem a Notificação de Lançamento $\stackrel{\cdot}{n^{\circ}}$ 70226 de 04/12/2014 e ao Auto de Infração nº 71391 de 04/12/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal)

Piracicaba, 09 de dezembro de 2.014

CONTRIBUINTE: ASSEMOC ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABA-LHO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

END.: RUA TIRADENTES, 476, CENTRO - PIRACICABA/SP CEP: 13400-760 - CPD: 605140 - CNPJ: 06.019.006/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais, Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração Nº 900096 referente ao processo Nº 59.319/2014

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2.014

CONTRIBUINTE. . PROCESSO Nº JEFERSON ALEXANDRE PINTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba.

CONTRIBUINTE	. PROCESSO Nº
A.C. RODRIGUES	15660/1982
RODRI PEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	9443/1987
RESTAURANTE REGISMARA LTDA -ME	8489/1989
SUPERMERCADO HORTELÃ LTDA- ME	2652/1990
DIMAS FRANCISCO DOS SANTOS	2575/1990
EMERSON ALVES DE OLIVEIRA	12439/1993
TERMOTRON EQUIPAMENTOS LTDA	16085/1994
BEBÊ MANIA COM. DE ROUPAS LTDA – ME	
IRMÃOS ZANGEROLAMI & CIA LTDA	12390/1995
REGINA LUCIA MACENO SLIVA ME	23949/1997
IRACEMA HEINRICHS	26005/1998
COMERCIAL MACHADO BONATTO LTDA	6548/1998
PÃO D'AGUA LTDA	26152/1999
CARLOS HENRIQUE CASALI ME	
ROSA MARIA RODRIGUES COELHO JACON	16730/2003
SUPPER DECK CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA E	
RAFAEL DE MORAES CONFECÇÕES EPP	71109/2009
VLAUDEMIR PAREDE GARCIA	71723/2009
M & D CENTER MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP.	87625/2007
MARIVALDA APARECIDA MORETTI VIEIRA	93493/2010
IWAMURA & IWAMURA LTDA – ME	9302/2010
R.J.J. RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP	
DANIELLE MIGUEL CRUCILLO ME	108067/2013
R & P PADARIA LTDA ME	149177/2013
CASA FACIL MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA	167547/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Piracicaba/SP, 09 de dezembro de 2014.

Processo nº. 36855/2006 Interessado: Elizangela Jansem Pereira Assunto: Comércio Ambulante

A Secretaria Municipal do Trabalho e Renda reconhece o recurso impetrado pela Sra. Elizangela Jansem Pereira contra a aplicação da penalidade da suspensão das atividades da permissão de uso do Box 93 do Camelódromo Central de Piracicaba pelo período de 30 (trinta) dias.

Informamos que a decisão pela suspensão permanece inalterada, visto que as razões apresentadas no recurso não são suficientes para alterar o posicionamento anterior e promover a alteração da decisão.

Tendo em vista o indeferimento do recurso apresentado, V.S.a. deverá permanecer com a atividade suspensa pelo período de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, bem como entregar as chaves do referido Box, nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda

Informamos que o não atendimento da orientação acima implicará na lacração do referido Box e outras penalidades previstas.

> NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo e encaminhe-se

KALINE FERRAREZI DA SILVA Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

PROCURADORIA GERAL

Termo de Concessão de Uso que entre si fazem o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E SOCIAL DOS FUNCIONÁ-RIOS DO PARQUE INDUSTRIAL HYUNDAI - APIH (GOVERNO) Base Legal: Lei Municipal nº 7.955/2014.

Objeto: concessão de uso, a título gratuito, de uma área de 16.781,86m², matrícula sob o nº 95.074, no 1º Registro de Imóveis, localizada na Avenida Coréia do Sul, compreendendo o Sistema de Lazer I do Loteamento denominado "Parque Automotivo", situado no Bairro Capim Fino.

Prazo: 20 (vinte) anos

Data: 27/10/2014.

CUIDAR DA SUA CALCADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO Porque você não será multado

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 162.824/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danificação de vidros de porta de entrada do CRAS São José, conforme Boletim de Ocorrência nº 904/2014 – 7° DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMEN-TO do processo de sindicância, uma vez que não há quaisquer indícios de responsabilidade de servidores públicos municipais pelo furto narrado no Boletim de Ocorrência n° 904/2014 – 7° DP.

> FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos. Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo

Processo n.º 183.039/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de materiais elétricos e afins na Escola Municipal Olindo Rizzato Paschoal, conforme Boletim de Ocorrência n° 1962/2014 – 6° DP

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVA-MENTO do processo de sindicância, uma vez que não houve elementos suficientes para responsabilização de quaisquer servidores públicos pelo ilícito em questão.

> FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n º 162 822/2014

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 060, placas EOB 3402, conforme Boletim de Ocorrência n° 1515/2014 – 1° DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVA-MENTO do processo de sindicância, contra o servidor público municipal, Sr. Vanderlei da Silva, com a ressalva de que, caso a municipalidade seja demandada em decorrência do acidente em questão, deverá o servidor compor a lide e responder pessoalmente pelos atos por si praticados.

> FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 129,242/2014

Assunto: Sindicância para apurar irregularidades e responsabilidades em furto de Cartão bilhete único de vale transporte do CREAS, conforme Boletim de Ocorrência n° 1171/2014 – 1° DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMEN-TO do processo de sindicância, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, nem tampouco há indícios de que servidores públicos municipais contribuíram de alguma forma para sua ocorrência.

> FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 48/14 Execução de passarelas e toldos para Escolas Municipais

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e tendo em vista os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVI-MENTADORA CONCIVI LTDA e GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP. DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1a) GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 1.053.462,07 e 2a) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVILTDA - R\$ 1.055.000.16 Sendo assim DELIBEROLLesta Comissão por APROVAR, por propor menor preco, a empresa GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014

Renato Alves de Oliveira Presidente



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/14

Aquisição e implementação de equipamento CAFS para uso em combate a incêndio.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório realizada em conjunto com a Unidade Requisitante que, inclusive, verificou a regularidade dos atestados técnicos e das planilhas, bem como estarem os preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: EQUILÍBRIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICAR e APROVAR a licitante EQUILÍBRIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA - R\$ 87.000.00.

Publique-se.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/14

Contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas de provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com aplicação de provas objetivas e práticas.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa GLOBAL CONCURSOS ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela MANUTENÇÃO do julgamento efetuado por esta Comissão na data de 07/11/14. Fica marcada para a data de 22/12/2014, às 14h, a abertura do Envelope n.º 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 188/2014 - PROCESSO N.º 5902/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel para os veículos e máquinas da regional Santa Terezinha.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2014, às 08horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/2014 - PROCESSO N.º 5551/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de valvula borboleta e ventosas de alto desempenho.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/12/2014, às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE (Primeiro Andar).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2014 - PROCESSO N.º 5282/2014 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de baterias novas automotivas e de motocicletas.

de baterias novas automotivas e de motocicietas. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2014, às 13horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 191/2014 - PROCESSO N.º 5901/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel para os veículos e máquinas da Regional Paulicéia.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2014, às 08horas, na Sala de Licitações do SEMAE (Primeiro Andar).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 192/2014 - PROCESSO N.º 5900/2014 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de etanol, gasolina e óleo diesel para abastecimento dos veículos da sede central. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2014, às 10horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2014 - PROCESSO N.º 5295/2014 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em escavadeira e retroescavadeiras JCB, NEW HOLLAND e RANDON.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 30/12/2014, às 13horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição do edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas – SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone: (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 10 de dezembro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do Semae

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013 e alterada pelo Ato nº. 987, de 30 de junho de 2014, HOMOLOGA o processo n.º 5296/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Ante o exposto, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013 e alterada pelo Ato nº. 987, de 30 de junho de 2014, HOMOLOGA o processo n.º 5756/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência ao interessado

Em seguida, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 09 de dezembro de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 5078/2014)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5078/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino a aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor Esdras Gobbo Cerimarco, matricula funcional nº. 1749-6, nos termos do art. 201, IV, por violação ao artigo 196, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 5077/2014)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2012, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5077/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino a aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor Gilberto Rodrigues, matricula funcional nº. 1813-7, nos termos do art. 201, IV, por violação ao artigo 196, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2014

PREGÃO N.º 148/2014 - PROCESSO N.º 5155/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de transporte de água potável em Caminhão Pipa.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

Valor unitário (m³): R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos).

Dotação 59 — Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2014.

Assinatura: 24/11/2014.

Atendendo ao disposto no art. 15 § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, informamos os valores decorrentes dos Pregões para Registro de Preços.

Licitação / Fornecedor / Produto Valor Unitário

PREGÃO 006/2014 - UNIFORMES OPERACIONAIS

A.M. WELLER CONFECÇÕES - ME Bermuda - tamanho P, M, G, GG e EG Boné Operacional	. ,
UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP Camiseta Operacional Externa - tamanho P, M, G, GG, EG e Especial	.R\$ 43,33
RODRIGO GIOVANI CAMARGO - ME. Camisa Social - tamanho PP, P, M, G, GG e EG	
OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Camiseta Operacional Interno - tamanho P, M, G, GG, EG e Especial	

PREGÃO N.º 030/2014 - BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. Ácido Fluossilícico (tonelada)......R\$ 550,0

PREGÃO N.º 078/2014 - RIMEP MOTORES LTDA. – EPP Prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos.

, ,	
Motor de 1,0 CV - 220 V	R\$ 133,64
Motor de 2,0 CV - 220 V	R\$ 178,40
Motor de 5,0 CV - 220 V	R\$ 270,65
Motor de 7,5 CV - 220 V	R\$ 365,00
Motor de 15,0 CV - 440 V	R\$ 526,16
Motor de 20,0 CV - 220 V	R\$ 724,73
Motor de 25,0 CV - 220 V	R\$ 848,59
Motor de 30,0 CV - 220 V	R\$ 1.293,01
Motor de 40,0 CV - 220V	R\$ 1.410,56
Motor de 50,0 CV - 220 V	R\$ 1.657,26
Motor de 60,0 CV - 220 V	R\$ 2.079,00
Motor de 75,0 CV - 220 V	R\$ 2.241,36
Motor de 100,0 CV - 220 V	
Motor de 125,0 CV - 220 V	R\$ 3.622,41
Motor de 150,0 CV - 440 V	R\$ 4.643,10
Motor de 175,0 CV - 440 V	R\$ 3.882,92
Motor de 250,0 CV - 440 V	
Motor de 350,0 CV - 440 V	R\$ 9.724,57
Motor de 600,0 CV - WEG	R\$ 13.809,97
Motor de 600,0 CV - ARNO	R\$ 16.105,37
Motor de 600,0 CV - BÚFALO	

Piracicaba, 10 de dezembro de 2014.

Maria Alice da Silva Santos Setor de Suprimentos



PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de Novembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2014

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006. art. 32.

Departamento Administrativo e Financeiro

Adriano Albuquerque da Silva, no. Func. 157, estatutário, dia 03/11/2014. Ana Lúcia De Oliveira Negri, no. Func. 115, estatutário, dias 24/10/2014 (período da tarde) e 29/10/2014.

Aneli Aparecida Godoy, no. Func. 116, estatutário, dia 16/10/2014 (período da manhã).

Any das Graças Martins dos Santos, 192, estatutário, dia 24/10/2014. Any Isabelle Almeida Ferraz de Araújo, no. Func.171, estatutário, dia 10/11/2014 (período da tarde).

Bruno Dias da Cruz, no. Func. 146, estatutário, dia 05/11/2014 (período da tarde). José Tarciso Souza Junior, no. Func. 124, estatutário, dia 24/10/2014. Luciano Alexandre de Araújo, no. Func. 189, estatutário, dias 24/10/2014. Luciano Camargo Gonçalves, no. Func. 141, estatutário, dias 20/10/2014

Maria Rosa Ramalho Vieira, no. Func. 156, estatutário, dia 24/10/2014 Milena Petrocelli Furlan Dionísio, no. Func. 126, estatutário, dias 17/10/2014 e 20/10/2014

Renato Alves Rafael, no. Func. 159, estatutário, dia 23/10/2014 Ruth Tomoe Fujikawa Noguti, no. Func. 177, estatutário, dias 17/10/2014, 06/11/2014 (período da tarde)

Departamento de Comunicação

Erich Vallim Vicente, no. Func. 179, estatutário, dia 29/10/2014. Gustavo Franco Annunciato, no. Func. 167, estatutário, dias 30/10/2014 e 31/10/2014.

Marcio Bissoli Miglioranza, no. Func. 150, estatutário, dia 17/10/2014 Martim Vieira Ferreira, no. Func. 131, estatutário, dia 10/11/2014. Patrícia Moraes Sant'Ana Amancio, no. Func. 136, estatutário, dia 14/11/2014

Departamento Legislativo

Fernanda Micossi da Cruz Silva, no. Func. 164, estatutário, dia 24/10/2014 (período da tarde).

James Granziol, no. Func. 122, estatutário, dias 22/10/2014 (período da tarde) e 24/10/2014 (período da tarde).

Mariane Vicente Pereira de Souza, no. Func. 161, estatutário, dias 24/10/2014 (período da tarde) e 31/10/2014.

Departamento Jurídico

Valéria Frota Teixeira Mendes de Oliveira, no. Func. 139, estatutário, dias 23/10/2014 e 24/10/2014.

Departamento da TV Câmara

Emerson Pigosso, no. Func. 163, estatutário, dias 16/10/2014 e 17/10/2014. Ubirajara Toledo, no. Func. 182, estatutário, dias 29/10/2014 e 30/10/2014.

Licenças Médicas

Departamento Administrativo

Ana Lúcia de Oliveira Negri, no. Func. 115, estatutário, 10 (dez) dias de licença médica, 03/11/2014 a 12/11/2014, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Walkiria Oliveira de Carvalho, no. Func. 130, estatutário, 01 (um) dia de licença devido doação de sangue, dia 29/10/2014, nos termos do Ato da Mesa no. 15 de 04 de novembro de 2003.

Departamento legislativo

Monica Rodrigues de Faria, no. Func. 127, estatutário, 08 (oito) dias de licença por luto, devido falecimento do pai, 10/11/2014 a 17/11/2014, nos termos do artigo 66, Inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Licenças Paternidade

Departamento Comunicação

Gustavo Franco Annunciato, no. Func. 167, estatutário, 05 (cinco) dias de licença paternidade, de 03/11/2014 a 07/11/2014, nos termos do artigo 7°., XIX da Constituição Federal

Departamento Legislativo

James Granziol, no. Func. 122, estatutário, 05 (cinco) dias de licenca paternidade, de 04/11/2014 a 08/11/2014, nos termos do artigo 7°. ,XIX da Constituição Federal.

Licença Maternidade

Rebeca Maria Paroli Makhoul, no. Func. 183, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, de 10/10/2014 a 06/02/2015, nos termos do artigo 95, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com Inciso XVIII do artigo 7º., da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 05/10/1988

Piracicaba, 05 de Dezembro de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

 $N^{\circ}\,010/12$ - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Projeto "Câmara da Melhor Idade", com: Substitutivo 01 da C.L.J.R.:

Substitutivo 02 do vereador José Luiz Ribeiro:

Emendas 01 a 06 ao Substitutivo 02, da C.L.J.R.;

Emenda 01 ao P.D.L., do vereador José Antonio Fernandes Paiva; Subemenda 01 à Emenda 01 ao P.D.L. da C.L.J.R.:

Emenda 07 ao Substitutivo 02, do vereador José Antonio Fernandes Paiva; Subemenda 01 à Emenda 07 ao Substitutivo 02, da C.L.J.R.;

Emenda 02 ao P.D.L., do vereador Matheus Antonio Erler;

Emenda 01 ao Substitutivo 01, do vereador Matheus Antonio Erler;

Subemenda 01 à Emenda 03 ao Substitutivo 02, do vereador Matheus

Antonio Erler

Moções

 ${
m N^o}$ 240/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de repúdio à Companhia Gol Linhas Aéreas Inteligentes por não oferecer equipamentos adequados e estrutura para que uma pessoa com deficiência possa embarcar em suas aeronaves.

Nº 241/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de apelo ao Congresso Nacional para que não seja aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 37/2013, de autoria do Deputado Federal Omar Gasparini Terra (PMDB-RS) que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.

Requerimentos

Nº 1106/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de lombada ou redutor de velocidade na Rua Cosmorama, no Bairro Jardim Maria Cláudia, conforme Indicação nº 242/12.

Nº 1107/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, Voto de Congratulações ao Padre Claudemir Aparecido da Rocha, pelos 19 anos de Ordenação Presbiteral.

Nº 1108/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que solicita informações ao Chefe do Executivo quanto a restauração da sala Grande Otelo no Teatro Municipal

Nº 1109/14 - De autoria do vereador Gilmar Rota, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Academia ao Ar Livre no bairro Santana, conforme Indicação nº 027/14

Nº 1110/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de lombadas ou redutores de velocidade na Rua Paulo Ferreira de Camargo, conforme Indicação nº 2884/14.

Nº 1115/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre previsão orçamentária para construção da sede própria para a Cooperativa Reciclador Solidário.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Le

Nº 109/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui a fiscalização no que tange às reservas de vagas em estacionamentos públicos ou privados de uso coletivo para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos.

Nº 223/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre a proibição de retenção de macas das ambulâncias do SAMU e de outras unidades móveis de atendimento pré-hospitalar no Município de Piracicaba e dá outras providências, (com Nova Redação)

Nº 274/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordello Beltrame, que denomina de "Maria Zelia Angeli Goldschmidt" a travessa particular do Bairro Dois Córregos, (com Nova Redação).

Nº 277/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordelo Beltrame, que denomina de "Walter Calil Chain" o próprio público da Unidade do Programa Saúde da Família – PSF Mário Dedini I. do Loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, Bairro Mário Dedini, (com Nova Redação).

Nº 279/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordelo Beltrame, que denomina de "Azis Chaim", via pública do Loteamento Parque das Águas, no bairro vale do Sol. no Distrito de Santa Terezinha, (com Nova Redação).

Nº 287/14 - De autoria do vereador Adair Doniani, que institui o "Dia do Violeiro" no Calendário Oficial de Eventos do Município, (com Nova Redação).

Nº 297/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Leonildo Pagotto", via pública do Loteamento Chácara São José, no Bairro Chácara Nazareth, (com Nova Redação).

Nº 299/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 5800, de 21 de agosto de 2006 e dá outras providências.

Nº 304/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Gomes Carneiro", prolongamento de via pública no loteamento Chácara São José, Bairro Chácara Nazareth.

Nº 307/14 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação Cultural e Teatral Guarantã, de imóvel localizado na Avenida Santa Lídia, nº 548, no Bairro Areião, neste Município, para a ampliação e adaptação do referido imóvel que servirá de sede da entidade e para o desenvolvimento de seus projetos na área cultural e dá outras providências.

Nº 310/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que altera dispositivo da Lei nº 7.976/14, que dispõe sobre denominação do "Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua", neste Município e revoga a Lei nº 7.225/11

Nº 312/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Dr. Paulo de Moraes", a via pública com início na margem esquerda do Rio Piracicaba até a Avenida 31 de Marco.

Nº 313/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Liberato de Macedo", via pública compreendida entre a Avenida Centenário e Rua Dr. Paulo Pinto, no Bairro São Dimas.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Proietos de Lei Complementar

Nº 030/13 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 178/06, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências", com:

Emenda 01 da C.L.J.R.:

Emenda 02 do autor

Pedido de retirada da Emenda 02 do autor

 N^{o} 012/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que Acrescenta o Capítulo II-C ao Título III, da Lei Complementar nº 178/2006, que "dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências"

Nº 036/14 - De autoria do Executivo Municipal, que institui junto ao Servico Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED e dá outras providências com: Emenda 01 do Vereador José Antonio Fernandes Paiva; Parecer contrário à emenda 01, da C.L.J.R.

Emenda 02 do Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

Projetos de Lei

Nº 252/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que introduz alterações à Lei nº 3.860/94 que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com criança de colo, idosos e portadores de deficiência física em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 331/14 - De autoria do Executivo Municipal, que acresce dispositivo à Lei nº 5.684/06, no que tange aos requisitos para exercício das Funções Gratificadas de Supervisor, Diretor e Professor-Coordenador de Escola Municipal.

Nº 340/14 - De autoria do Executivo Municipal, que acresce dispositivos à Lei nº 5.194/02 – consolidação da legislação que disciplina as atividades, a produção, os programas e as iniciativas artístico-culturais, a fim de instituir o Salão de Aguarelas de Piracicaba.

TRIBUNA POPULAR - Antonio Sérgio Mariano Setten Tema - PLs. 154 e 158/12 e P.L.C. 30/14.

TRIBUNA POPULAR -Bruno Prata Tema - PLs. 64 e 67/12

TRIBUNA POPULAR - Antonio Felipe de Paula Lopez Tema – Participação Popular através de Audiências Públicas

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Laércio Trevisan Júnior, com 7' reservados

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO CONVITE Nº: 027/2014

Objeto: execução de reforma de sanitários na C.I.E.M.S. "Nossa Senhora Aparecida", do Bairro Nossa Senhora Aparecida

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base no menor preço global ofertado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) CTA Construções e Tecnologia Ambientais Ltda ME: R\$ 110.385,54 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); 2º) Pontuali Construtora e Engenharia EIRELI EPP: R\$ 113.865,81 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); e, 3°) Carraro Engenharia e Montagens Eletromecânicas Ltda: R\$ 114.454,19 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dezenove centavos).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 10 de dezembro de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO - Presidente da Comissão de Licitações -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE No: 028/2014 PROCESSO Nº: 1547/2014

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43. inciso VI. da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores precos apresentados ao referido certame licitatório, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 028/2014, as empresas: A Virtual SP Empresarial Ltda ME (itens: 04 e 08); e, Comercial Sogemec Máquinas para Escritório Ltda ME (itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 09).

Saltinho, 10 de dezembro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 003/2014, de autoria da Mesa Diretora

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 (APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 109/2014

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Saltinho, referentes ao exercício financeiro de 2.012, processo TC – 2082/026/12 e anexos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2o. Este Decreto Legislativo entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 10 de Dezembro de 2014

RODRIGO ARTUR - Presidente -

MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO HÉLIO FRANZOL BERNARDINO - 10. Secretário - 20. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 10 de Dezembro de 2014

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa –

IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTTELI - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que foi celebrado contrato com a empresa MARCIA NOGUEIRA DA SILVA INFORMÁTICA -ME., vencedora do item nº 01, do Pregão Presencial nº 03/2014, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO

OBJETO	: Aquisição de equipamentos de informática
PRAZO	: Até a entrega definitiva.
VALOR	: R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais
LICITAÇÃO	: Pregão Presencial nº 03/2014

Piracicaba, 09 de dezembro de 2014.

Ilma de Araujo Quartarolo - Deptº de Administração Geral -

CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Caldeirão Futebol Clube, comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 19 de Dezembro de 2014, na Rua Jacob Bergamin 150, Jardim Itapuã, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença e 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com número mínimo de 1/3 (um terço) de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Pedido de renuncia do Presidente da Dietoria

Piracicaba, 04 de dezembro de 2014.

Leandro Reynaldo da Silva Presidente

SINTICOMP

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Produtos de Cimento e de Fibrocimento, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 14 de janeiro de 2015, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 - Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, com direito de oposição; 4) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, dêem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 5) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum", a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 10 de Dezembro de 2014. Presidente - Milton Costa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Grandes e Pequenas Estruturas; construção Pesada: Olaria; Terraplanagem; Móveis; Pinturas e Decorações; Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de Janeiro de 2015 às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 - Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, com direito de oposição; 4) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, dêem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 5) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver "quorum", a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba 10 de Dezembro de 2014. Presidente - Milton Costa

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

DiagramaçãoCentro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

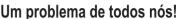
Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DOMBUO







Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



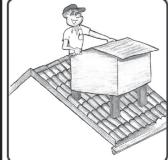
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).